

ANO 2025				
COMARCA de LISBOA				
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE ALMADA				Categorização: JC7
Análise da realidade do JUÍZO	Meios previstos	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios existentes	1 Escrivão de Direito; 1 Escrivão Adjunto; e 1 Escrivão Auxiliar	Secretaria, salas de audiências e gabinetes com acesso à rede eletrónica e equipamentos eletrónicos; sala de audiências com equipamento de registo de audio, equipamentos audio visuais de comunicação à distância e televisor de grande dimensão.	Um espaço de secretaria, salas de audiências e gabinetes, com condições idóneas ao desempenho de funções.
	Dados estatísticos	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
	Constrangimentos	59	84	Entrados: 1221; Findos: 1213
		Comparativamente com a Instrução Criminal do Seixal, existe uma desproporção de entradas, nomeadamente, as diligências de declarações para memória futura no âmbito de processos de violência doméstica; o aumento da criminalidade violenta e organizada, traduz-se na realização de primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido com uma frequência quase diária, o que implica o adiamento das diligências agendadas no período em que se efetuaram os referidos interrogatórios.		

COMARCA de LISBOA		
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE ALMADA		Categorização: JC7
Objetivos Quantitativos	Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros	
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Objetivos Qualitativos	Não aumento da pendência; fixação de diliação máxima de agendamento de diligências em quatro meses.	Monitorização quadrienal.
	Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos; redução da materialização dos processos.	Monitorização quadrienal.

COMARCA de LISBOA		
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE ALMADA		Categorização: JC7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Climatização eficaz das instalações.
	Meios a afetar	Aumento do quadro de funcionários previsto, com pelo menos um Escrivão Adjunto; afetação de ecrãs de trabalho adequados às necessidades de manuseamento do processo eletrónico; novo computador de trabalho do magistrado.
OBSERVAÇÕES		
<p>Necessidade de manutenção da medida de gestão em vigor, a partir de setembro de 2025 (PROC 2024/DSQMJ/4522).</p> <p>A Instrução Criminal é uma jurisdição muito específica, na qual a grande maioria dos atos processuais assume natureza urgente (cfr. artigos 105º, nºs. 1 e 2, 286º, nºs. 1 e 4 e 269º, do C.P.P.) e a fase de instrução tem prazos muito curtos (cfr. artigo 306º do C.P.P.), razão pela qual a priorização dos processos mais antigos e a redução do número de prescrições do procedimento criminal estão salvaguardadas pela normal e célere tramitação processual.</p>		